

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1591 de 19/12/03

LEI Nº 6445/03
de 05 de dezembro de 2003

Dispõe sobre a confecção e a distribuição de cartilha sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente aos alunos das escolas públicas e particulares e suas famílias, servidores públicos e profissionais da área da infância e adolescência.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O Poder Executivo poderá buscar parceria com iniciativa privada e/ou entidades não-governamentais, para a confecção e a distribuição de cartilha sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente aos alunos das escolas públicas e particulares do Município e suas famílias, servidores públicos municipais e profissionais da área da infância e adolescência que atuam no Município de São José dos Campos.

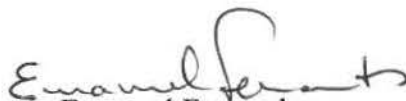
§ 1º. A confecção e a distribuição das cartilhas não deverão ocasionar ônus para os cofres públicos.

§ 2º. As cartilhas deverão conter a síntese do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8069/1990), os telefones e os endereços dos órgãos de proteção e atendimento à criança e adolescente existentes no Município.

§ 3º. A elaboração da cartilha deverá ter a coordenação do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, que deverá, para tanto, convocar técnicos, especialistas e representantes de ONG's reconhecidamente estudiosos da área.

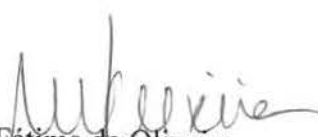
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de dezembro de 2003.

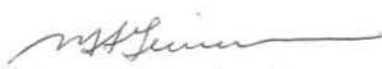

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Marina de Fátima de Oliveira
Secretária de Administração



Maria América de Almeida Teixeira
Secretária de Educação

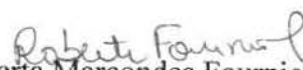


Bráz Alves de Siqueira Filho
Secretário de Desenvolvimento Social



José Adécio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria
de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 119/03 de autoria do Vereador Roberto Barbosa)